

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: u8kcljll SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Projeto de lei nº 74/2024 Protocolo nº 225/2024 Processo nº 129/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Denomina “Rodovia Estadual SEBASTIÃO BRONSKI AFONSO” o trecho da MT-473, que liga o perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 quilômetros.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Sebastião Bronski Afonso, o trecho da rodovia MT-473, que liga o perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 quilômetros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo nomear trecho da rodovia MT-473 de “Rodovia Sebastião Bronski Afonso”, do perímetro urbano do município de Pontes e Lacerda-MT, até a ponte sobre o Rio Alegre, com extensão de 30 quilômetros.

O senhor Sebastião Bronski Afonso, nasceu em 21/07/1945, no município de Lapa-PR, filho de Arcelino Afonso Ferreira e Suzana Bronski Afonso, casal que teve outros quatro filhos. Ainda no Estado do Paraná, Sebastião começou a trabalhar com o pai Arcelino, no ano de 1969 vieram comprar terras em Pontes e Lacerda e mudou-se definitivamente com a família para o município em 1971.

Trabalhou como motorista de caminhão de combustível, posteriormente gerou muitos empregos abrindo uma madeireira e uma empresa de terraplanagem, e começou lentamente a atividade de pecuarista, até que no ano de 1996 passou a se dedicar totalmente à pecuária.

Sebastião Bronski Afonso foi um verdadeiro desbravador da cidade de Pontes e Lacerda, durante décadas participou do seu crescimento e sempre acreditou no potencial da região. No dia 18/10/2021 faleceu



aos 76 anos, deixando os filhos Vera Lucia Afonso Britto, Valdirene Afonso do Amaral e Edson Afonso, e netos Lucas Afonso Britto, Leticia Afonso Britto, Leonardo Afonso Britto, Rafaela Afonso do Amaral, Luana Afonso do Amaral, Suzana Perez Afonso e Thiago Afonso.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, aguardando que seja aprovado pelos Nobres Senhores Deputados desta Casa de Leis, como forma de homenagear o importante cidadão, considerando ser uma pessoa idônea falecida, que merece esse reconhecimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual